

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de estágio obrigatório do curso técnico em **Análises Clínicas** e dos cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia** na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1) que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso técnico em **Análises Clínicas** e dos cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia**, que no segundo semestre de 2024 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para estágio obrigatório.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelo Centro de Estudos da CAP 5.1.
- 1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho da CAP 5.1 e estão distribuídas conforme quadro no **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
- 2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.
- 2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:

- a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
- c) Estar matriculado em curso técnico em **Análises Clínicas** ou cursando a graduação dos Cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia** em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
- d) Se aluno de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia, ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). Se aluno de curso técnico em Análises Clínicas, ter nota maior ou igual a 6,0 (seis) na disciplina de Hematologia.
- e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 11 de agosto de 2024 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no endereço: <https://forms.gle/saTHZTbp3bYFWZzj7>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha de unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato de curso de graduação tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
- 5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado no presente processo seletivo 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas

reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

- 5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Para os cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia corresponderá ao Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Para o curso técnico em Análises Clínicas será a nota na disciplina de Hematologia informada pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação em qualquer caso deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Será realizada através de prova e entrevista pelos profissionais que farão a supervisão/preceptoria na unidade de saúde e pelo Centro de Estudos da CAP 5.1. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

- 6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 20 de agosto de 2024, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
- 6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso conforme quadro no **Anexo II** deste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
- 6.4 A seleção se dará através da 2ª Etapa de Avaliação e será realizada no período de 26 a 30 de agosto de 2024.
- 6.5 O Centro de Estudos da CAP 5.1 realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 21 e 22 de agosto de 2024.
- 6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 23/08/2024** com o Centro de Estudos da CAP 5.1 através do e-mail e/ou telefone informado no Edital com a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa da Avaliação.
- 6.7 O candidato de graduação habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
- 6.8 O candidato de nível técnico habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar comprovando a nota na disciplina de Hematologia.
- 6.9 O candidato que não comparecer no dia, horário e local da 2ª Etapa de Avaliação ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10 O candidato de curso de graduação que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato

da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso a que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.

- 6.11 O candidato de curso técnico em Análises Clínicas que apresentar Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar com a nota na disciplina de Hematologia com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota na disciplina de Hematologia for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso técnico em Análises Clínicas tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
- 6.12 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 06 de setembro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
 - 2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento – CR (para alunos de graduação) ou a nota na disciplina de Hematologia (para alunos de nível técnico);
 - 3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da CAP 5.1 para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 09 a 13 de setembro de 2024, apresentando a seguinte documentação:
- Identidade e CPF (originais e cópias);
 - **Para alunos de graduação:** Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
 - **Para alunos de nível técnico:** Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou

ano que estará cursando no segundo semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.

- Duas fotos 3X4.
- 9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
 - 9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
 - 9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial está previsto para começar a partir do dia 16 de setembro de 2024.
 - 9.5 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos da CAP 5.1, os candidatos aprovados na 2ª Etapa de Avaliação que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados ao longo do segundo semestre de 2024 para lotação em caso de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 **Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos da CAP 5.1):** As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação do Centro de Estudos, assim como nos casos previstos no item 9.5, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos da CAP 5.1, via e-mail, a partir de 23 de setembro de 2024, podendo ocorrer durante todo o segundo semestre de 2024, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso no segundo semestre de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	06 de agosto	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	06 a 11 de agosto	Formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/saTHZTbp3bYFWZzj7
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	20 de agosto	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	21 e 22 de agosto	O Centro de Estudos da CAP 5.1 realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	26 a 30 de agosto	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da Unidade com vaga disponível e consistirá de instrumento específico de avaliação (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.).
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	06 de setembro	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	09 a 13 de setembro	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da CAP 5.1 para apresentar a documentação do item 9.1 do Edital
Início do Estágio para os candidatos lotados na seleção inicial	A partir de 16 de setembro	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação, cadastro e início do estágio.	A partir de 23 de setembro e durante todo o segundo semestre de 2024	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da CAP 5.1 e deverá considerar as vagas ociosas após o início do estágio dos candidatos aprovados e classificados na seleção inicial. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados do Centro de Estudos, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da CAP 5.1 e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO

CURSO	NÍVEL	VAGAS REGULARES	VAGAS PCD

Técnico em Análises Clínicas	Médio (Técnico)	9	1
Biomedicina	Superior (Graduação)	5	0
Ciências Biológicas	Superior (Graduação)	5	0
Farmácia	Superior (Graduação)	9	1
TOTAL		28	2